



Edital No. 002/2017

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRI**

Programa de Incentivo e Divulgação Artístico-Cultural UENP: do regional ao internacional

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna público o presente Edital de seleção de mediadores para o Programa de Incentivo e Divulgação Artístico-Cultural UENP: do regional ao internacional, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O “Programa de Incentivo e Divulgação Artístico-Cultural UENP: do regional ao internacional” tem como objetivo geral valorizar e divulgar as produções artísticas e culturais da comunidade regional do Norte do Paraná, que contribuam para a representatividade e fortalecimento da cultura e da criação artística. Neste edital, serão selecionados dois (02) alunos da UENP que atuarão como mediadores das obras escolhidas para serem expostas na Universidade de Itapua, Paraguai, por meio do convênio ZICOSUR, no período de 30 de maio, 01 a 03 de junho de 2017.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Estimular e divulgar as produções artísticas e culturais da comunidade interna e externa da UENP internacionalmente;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento de formação intelectual dos estudantes envolvidos;
- III. Permitir à comunidade externa da UENP a possibilidade de divulgação de suas obras em âmbito internacional;
- IV. Viabilizar à comunidade interna da UENP a possibilidade de estabelecer contato e a desenvolver projetos artístico-culturais com instituições de ensino superior estrangeiras;



V. Estimular iniciativas de internacionalização e de extensão artístico-cultural entre a UENP e universidades estrangeiras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

I - Comunidade interna da UENP: duas (02) vagas.

São elegíveis para esta categoria alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UENP que desejam atuar como mediadores das obras selecionadas em edital específico. Os alunos podem ou não serem os autores das obras selecionadas e serão contemplados com bolsa do Convênio ZICOSUR/UENP para deslocamento e hospedagem.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DA BOLSA

- I. Serão ofertadas duas (02) vagas para aluno de graduação ou pós-graduação da UENP, selecionados a partir da avaliação do currículo *Lattes* e coeficiente de rendimento, seguindo requisitos informados no item 5;
- II. A bolsa será paga via convênio ZICOSUR/UENP, contemplando a passagem aérea e, pela Universidade de Itapua, a hospedagem e alimentação.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

5.1 Comunidade interna da UENP

- I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos – obrigatório;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UENP -obrigatório;
- III. Não ter reprovações - obrigatório;
- IV. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0 (seis) - obrigatório;
- V. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino – espanhol -obrigatório;
- VI. Ter participado de ações de extensão -classificatório;
- VII. Ter participado de ações de internacionalização - classificatório.



6. DA INSCRIÇÃO

Realizar inscrição pelo formulário eletrônico até o dia **12/05/2017**, através de preenchimento de formulário e envio da documentação conforme item 6.1.

6.1 Documentação para candidatos a mediadores – comunidade interna da UENP

A documentação deverá ser anexada no Formulário Geral de Inscrição, disponível em: <http://200.201.24.20/crud/cadastro-mediador> formato PDF, com tamanho inferior a 5Mb cada um.

- I. Histórico Escolar de Graduação (alunos de graduação) ou comprovante de matrícula de pós-graduação (alunos de pós-graduação);
- II. Comprovante de proficiência em espanhol;
- III. Declaração afirmando que, se contemplado (a), está ciente de que terá de providenciar toda a documentação exigida pela UENP que regulamenta a mobilidade internacional em âmbito institucional para mobilidade em país Estrangeiro (Anexo I);
- IV- Formulário de candidatura completamente preenchido (Anexo I);
- V – Comprovação de participação em atividades de extensão e internacionalização.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MEDIADORES-

A seleção dos dois (02) candidatos será realizada pela CRI e pela PROEC, a partir das seguintes etapas:

- I. Conferência documental;
- II. Entrevista em espanhol pela CRI;
- III. Entrevista com os membros da PROEC;
- IV. Para efeitos de classificação, serão selecionados os(as) alunos(as) com a maior média somando-se a média global por curso, ano de 2016 e a pontuação do Currículo Lattes comprovado, com ênfase nas atividades de extensão e internacionalização..
- V. Os mediadores selecionados deverão providenciar toda documentação necessária para efetivação da mobilidade, conforme item 6.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- I. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, será no dia 23 de maio às 14 horas, na Reitoria da UENP, em Jacarezinho;
- II. O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, é de 5 (cinco) dias corridos.



9. COMPROMISSOS DO ALUNO MEDIADOR – COMUNIDADE INTERNA

- I. Dedicar-se à pesquisa das obras selecionadas;
- II. Dedicar-se à pesquisa biográfica dos artistas expositores;
- III. Comprometer-se a realizar o planejamento e as execuções das atividades ligadas à mediação da exposição;
- III. Estar disponível para viagem nos dias 30 e 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2017.
- IV. Providenciar o seu seguro internacional de acidentes pessoais e repatriamento.
- VI. Quando do seu retorno, o estudante deverá efetuar a comprovação documental de todas as atividades desenvolvidas no país de destino junto à Coordenadoria de Relações Internacionais.

10. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela PROEC e a Coordenadoria de Relações Internacionais;
- II.A PROEC e a Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- III. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail cr.internacionais@uenp.edu.br

CRONOGRAMA	
Inscrição	Até às 18h do dia 11 de maio de 2017
Homologação das inscrições	12 de maio de 2017
Entrevistas	De 15/05 a 17/05 de 2017
Resultado Final	18 de maio de 2017
Convocação dos selecionados	23 de maio de 2017

Jacarezinho, 03 de maio de 2017.

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP